



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

EDITAL N° 01/2015- CONSULTA A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA
ESCOLHA DO COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E
MATEMÁTICA (ICEN) PARA O BIÊNIO 2015-2017.

A Comissão do Processo Eleitoral, instituída pela Portaria No 21/2015 do ICEN, de 03 de junho de 2015, com base no Estatuto, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados a consulta para o cargo de Coordenador do Curso de Ciências da Natureza e Matemática da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, conforme abaixo especificado.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1° Podem se inscrever como candidatos ao cargo de Coordenador os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva e lotados no Instituto de Ciências Exatas e da Natureza – Campus dos Palmares em Acarape.

§1° Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações: a) afastado para programa de Pós-Graduação; b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto e c) em licença sem vencimentos.

§2° Não podem ser candidatos os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 2° A inscrição de candidatura será efetuada na Secretária do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN) no Campus dos Palmares em Acarape, através do preenchimento e entrega dos documentos: Ficha de Inscrição (Anexo I) e Plano de Gestão (Anexo II).

Art. 3° O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e Anexo III deste edital.

Art. 4° Os candidatos poderão se inscrever **nos dias 3 e 4 de novembro de 2015**, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas e 14:00 horas às 16:30 horas, na Secretaria ICEN.

Art. 5° No dia **5 de novembro de 2015** será publicada no quadro de avisos do ICEN e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

Art. 6° O período para requer à Comissão encarregada do Processo Eleitoral a impugnação da inscrição de algum candidato será de 8:00 h até as 16:30 horas dos dias **6 e 9 de novembro de 2015**.

Parágrafo único - A solicitação de impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue na Secretaria do ICEN no Campus dos Palmares em Acarape. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor até **dois dias úteis após a homologação das inscrições**.

Art. 7º No dia **10 de novembro de 2015** será publicada no quadro de avisos do ICEN e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, a relação **definitiva** das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

Art. 8º Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o termino do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos, todos os docentes efetivos lotados no Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal, serão candidatos.

Art. 9º No dia **16 de novembro de 2015** ocorrerá à apresentação das propostas. O local e a hora serão amplamente divulgados com no mínimo **48 h** de antecedência.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 10º Poderão votar na eleição para Coordenador do Curso de Ciências da Natureza e Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN):

I – Os servidores docentes lotados no ICEN;

II – Os servidores técnico-administrativos lotados no ICEN;

III – Os estudantes do Curso de Ciências da Natureza e Matemática com matrícula ativa na data da publicação deste Edital.

Art. 11º Os votos válidos para a eleição de que trata este edital corresponderão aos votos das categorias de servidores docentes, servidores técnicos administrativos e estudantes vinculados ao Curso de Ciências da Natureza e Matemática na seguinte proporção: **50% (cinquenta por cento) para docentes, 30% (trinta por cento) para os servidores técnicos administrativos e 20% (vinte por cento) para estudantes**.

§ 1º Para os fins deste edital consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º O índice de votos de cada seguimento será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula: número de votos válidos no seguimento da candidatura, dividido pelo total de eleitores do segmento aptos a votar, vezes a proporção do seguimento.

§ 3º Será considerada vencedora a candidatura que, somados os índices obtidos em cada segmento, alcançar o maior índice de votação considerando a fórmula da proporcionalidade (o índice e votos de cada candidatura será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula: $X = 1/2 (na/Na) + 3/10(nb/Nb) + 2/10(nc/Nc)$)

Legenda da Fórmula:

na = número de votos que a candidatura recebeu no segmento dos docentes

Na = número total de votos válidos no segmento dos docentes

nb = número de votos que a candidatura recebeu no segmento dos técnicos administrativos.

Nb = número total de votos válidos no segmento dos técnicos administrativos.

nc = número de votos que a candidatura recebeu no segmento dos estudantes.

Nc = número total de votos válidos no segmento dos estudantes.

§ 4º Em caso de empate no resultado da apuração, vencerá as eleições, pela ordem sucessivamente: o candidato que obtiver o maior número de votos na soma dos três segmentos da comunidade acadêmica; o candidato que possuir maior tempo de magistério na UNILAB e o candidato que for mais idoso.

III- DAS CÉDULAS ELEITORAIS:

Art. 12º A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

Art. 13º A disposição dos nomes dos candidatos na cédula eleitoral deverá obedecer à ordem alfabética.

Art. 14º A cédula eleitoral terá as seguintes cores diferenciadas: docente (verde), técnico-administrativo (vermelho) e discente (branco).

Parágrafo único - As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão do Processo Eleitoral.

IV – DA VOTAÇÃO:

Art. 15º A votação ocorrerá nos dias **17 e 18 de novembro de 2015**, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas, na Sala de reuniões do Bloco Didático do Campus dos Palmares em Acarape.

§ 1º Para ter o voto validado o votante deverá preencher a cédula de votação, assinalando a candidatura de sua preferência e assinando a lista de presença.

§ 2º A apuração dos votos será feita pela Comissão do Processo Eleitoral e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

§ 3º Terminada a votação proceder-se-á a apuração dos votos, sendo ao final divulgado o resultado parcial da eleição no quadro de avisos do ICEN e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, no dia **19 de novembro de 2015**.

V - RECURSOS

Art. 16º Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até às 16:30 horas do dia **23 de novembro de 2015**.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues na Secretaria do ICEN.

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 17º As respostas aos recursos dirigidos a Comissão do Processo Eleitoral serão publicados no quadro de avisos da Secretaria do ICEN e endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Art. 18º Após finalizada o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia **26 de novembro de 2015** no quadro de avisos do ICEN e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 19º As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 20º Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Acarape (CE), 27 de outubro de 2015.

Eveline de Abreu Menezes

Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Candidatura ao Cargo de Coordenador do Curso de Ciências da Natureza e Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE	
TITULAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
Acarape, _____ / _____ / _____.	
_____ Assinatura do Candidato	



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
TITULAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
Acarape, _____ / _____ / _____.	
_____ Assinatura do Candidato	
_____ Representante da Comissão Eleitoral	

ANEXO II

PLANO DE GESTÃO Candidatura ao Cargo de Coordenador do Curso de Ciências da Natureza e Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza
NOME:
Nº DE MATRÍCULA SIAPE
Descreva as metas da proposta do seu Plano de Gestão para o biênio 2015-2017
Acarape, _____/_____/_____. _____

Assinatura do Candidato

ANEXO III – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Inscrição dos Candidatos	3 e 4 de novembro de 2015
02	Homologação das Inscrições	5 de novembro de 2015
03	Impugnação das Candidaturas	6 e 9 de novembro de 2015
04	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	10 de novembro de 2015
05	Apresentação das propostas dos candidatos	16 de novembro de 2015
06	Votação	17 e 18 de novembro de 2015
07	Publicação do Resultado Parcial da Consulta.	19 de novembro de 2015
08	Recurso contra o Resultado Parcial.	23 de novembro de 2015
09	Divulgação do Resultado Final.	26 de novembro de 2015